



**PREFEITURA MUNICIPAL**

Serra Azul - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1695, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências”.**

**DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte,  
**Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$.166.669,68 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação de superávit financeiro de Recurso do Salário-Educação para aditamento da AMPLIAÇÃO E REFORMA CRECHE MUNICIPAL ANTONIO SOARES DA SILVA, em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

I – Crédito especial no valor de até R\$166.669,68 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), de recursos provenientes do Salário-Educação, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020400– EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 12 361 4701 2015 0000 Manut. do Ensino Fundamental

Ficha a criar– 44 90 51 00 – Obras e Instalações

Valor: 166.669,68

**Art. 2º** Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro de recursos proveniente do Salário-Educação QESE , do exercício de 2025;

**Art. 3º** Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de nº1681, de 04 de dezembro de 2025 que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1682 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 16 de janeiro de 2026

**Debora Cristina Ribeiro da Silva**  
**Prefeita Municipal**